

## TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO DE ITENS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS EMENDAS IMPOSITIVAS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. **Objeto:** Aquisição de itens esportivos em atendimento as emendas impositivas 2023.

#### **2. Justificativa:**

A presente aquisição tem como finalidade atender as emendas impositivas 42/2023 (10 estacas de treinamento; 2 jogo de futsal oficial; 2 bolsas de transporte de bolas; 2 bolsas de transporte para fardamento; 4 apitos; 2 kits de cartões para juizes, 5 pranchetas para treinamento; 4 fardamentos oficiais de futsal- camiseta, calção e meia) . 44/2023 (varões de treino; 1 jogo de rede de futsal oficial; 2 bolsas de transporte de bolas, 2 bolsas de transporte para fardamento, 4 apitos oficiais; 2 kits de cartões de juizes, 4 fardamentos oficiais de futsal-camiseta, calção e meia) e 78/2023 (02 bolsas de transporte de bolas) solicitadas pelos vereadores, o qual são recursos destinados através de ações para oferecer melhorias nos serviços do município.

#### **3. Descrições , quantidades, e valor de estimado:**

Item	Quantidades	Valor unitário	Valor total
Estacas para treinamento de agilidade: estacas de 1,60 cm com base. Sua base permite que seja adicionado areia ou material similar para ter maior fixação e estabilidade nos treinos, estacas desmontáveis, material: polietileno	15 unidades	R\$ 59,99	R\$899,85
Rede oficial de trave futsal fio 04. Especificação: Rede esporte. Material :Nailon, . Aplicação: Futsal, tamanho: oficial	3 unidades	R\$363,00	R\$1.089,00
Bolsa para transporte de bolas: confeccionado em poliéster, material resistente e de qualidade. Possui alça para carregamento nas costas e cordão para regular a abertura de bolsa. Ideal para armazenar e transportar bolas de diferentes esportes e equipamentos de treino. A peça comporta de 7 a 9 bolas de futebol, vôlei, basquete, entre outros	6 unidades	R\$159,80	R\$958,80

<b>esportes</b>			
Bolsa para transporte de fardamentos.Material 100% poliéster, com alça complementar e alça de mão.Medidas 86lx65Ax47 P cm; 65cm de altura e 20cm de espessura.	4 unidades	R\$129,00	R\$516,00
Apito profissional.Confeccionado em plástico e ABS para melhor durabilidade, esse apito esportivo possui capacidade sonora de 115 decibéis e alcance de 130 metros.Medidas aproximadas:5,2cmx1,9 cm.	8 unidades	R\$14,70	R\$117,60
Jogo de cartões de arbitro com 3 cartões plástico(amarelo,vermelho) com marcador para anotações dimensões aproximadas 08x12 cm.	4 unidades	R\$9,90	R\$39,60
Prancheta auxiliar magnética, para treinamento esportivo.Acompanhar prancheta auxiliar magnética,pra treinamento esportivo.Acompanhar moedas magnéticas para marcação de posições em duas cores e 20 folhas de estratégia para preenchimento.Modelo prático para armazenagem, com opção de fechar como uma pasta. Disponível para futebol,futsal,vôlei, basquete e handebol,tamanho:41x23cm.	5 unidades	R\$419,90	R\$2.099,50
Uniforme esportivo Kit calção, meia,camiseta, em tecido dray fit 01 no transfer com estampas determinadas pela secretaria.Uniforme esportivo kit calção,meia e camiseta, em tecido dray fit 01 no transfer com estampas determinadas pela secretaria.	8 unidades	R\$164,40	R\$1.315,20
Jogo de futebol de botão, em plástico injetado 2 times, composto por: 02 jogos de camisas, 02 goleiros, 02 traves, 02 palhetas, 02 bolas, 20 jogadores.	4 unidades	R\$91,00	R\$364,00
Total			<b>R\$ 7.399,55</b>

#### **4. Das condições de entrega:**

4.1 Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 7 dias corridos após a ciência da empresa referente ao empenho enviado por e-mail.

4.2 Os itens deverão ser entregues no Almojarifado Municipal, localizado na Rua General Osório, nº 75, Esquina com Rua: D. Pedro II, Arroio Grande/RS, no horário entre às 7h00min e 13h00min.

4.2.1– O almoxarife municipal ou fiscal de contrato serão responsáveis pela fiscalização do produto de acordo com especificações descrito no item 3 do termo de referência.

4.2.1 –Em caso de alguma emergência de entrega a tarde, entre os horários das 14h00min às 16h00min, e atendimento pelos telefones fixado na frente do almoxarifado central.

4.3. Além da entrega no local designado pelo Município, conforme item 4.2., a contratada deverá **descarregar** os itens em local indicado servidor indicado no item anterior, sem custos adicionais para contratante.

4.4 Os itens rejeitados, por estarem em desacordo com especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

4.4.1 Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

4.4.2. Em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

4.4.3. Ocorrendo a rejeição dos itens, a empresa deverá apresentar o novo produto dentro das especificações e condições adequadas no período de 48 horas após devidamente notificada.

4.5 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento;

4.6 É expressamente proibida a troca ou substituição do item.

4.7 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários serão por conta da CONTRATADA.

#### **5. Do pagamento:**

5.1 O pagamento será efetuado em 30 dias após a entrega e aceitação dos itens e relatório do fiscal de contratos.

5.2 O pagamento se dará através das seguintes fontes de recurso:

Fonte: 1500 Desdobrada: 5799,5818

#### **6. Das obrigações da licitante vencedora:**

1. Entregar o objeto licitado deste Termo de Referência, no prazo previsto.

6.2 Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria.

6.3 Entregar objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando a fiscal de contrato mencionado no item o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

5. Comunicar imediatamente a secretaria ou fiscal de contrato da secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

6. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
7. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a secretaria de quaisquer ônus e responsabilidades.
8. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
9. As empresas vencedoras deverão informar na nota fiscal o número do empenho, a secretaria solicitante e o local da entrega.
10. As empresas deverão emitir nota fiscal para cada empenho solicitado pela secretaria.

7. **Das obrigações da contratante:**

1. Conferir o fornecimento do objeto licitado, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.
2. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do objeto e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.
3. Solicitar a substituição do objeto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo fiscal de contrato.
4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.
5. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.
6. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica.

8. **Das penalidades:**

1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato ou entrega do objeto licitado, garantida a prévia defesa, ficará a empresa vencedora sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
  - a) Pelo atraso na entrega do objeto licitado em relação ao prazo estipulado ou demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo pactuado para a substituição ou entrega: multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia do produto do valor não entregue, limitado a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia, será considerada inexecução parcial do contrato, salvo motivo devidamente justificado e comprovado;
  - c) Em caso de inexecução parcial do contrato: multa de 3% (três por cento) até 8% (oito por cento) do valor do objeto, cumulada ou não com a suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com a Administração Pública, de acordo com as circunstâncias do caso concreto;
  - d) Em caso de inexecução total do contrato: multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto, cumulada ou não com a suspensão temporária, pelo período de até 03 (três) anos, de participação em licitação e contratação com a Administração Pública, de acordo com as circunstâncias do caso concreto;
  - e) Causar prejuízo material resultante diretamente da execução do fornecimento, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e

contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 15% (quinze por cento) do valor do objeto;

f) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para cada evento, de acordo com as circunstâncias do caso concreto, salvo motivo devidamente justificado e comprovado.

2. As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;
3. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9. **FISCAL DE CONTRATO E SUAS RESPONSABILIDADES:**

1. O fiscal responsável pela fiscalização do contrato será o servidor Vlademir Laneres Xavier, inscrito na Matrícula nº 701033
2. A responsabilidade do fiscal é acompanhar o efetivo cumprimento das obrigações contratuais, a exemplo do atingimento dos prazos e metas estabelecidos neste termo, bem como verificar a manutenção das condições de regularidade trabalhista, previdenciária, tributária, etc da CONTRATADA;
3. O não cumprimento do item anterior ou descumprimento do objeto licitado, o fiscal deverá fazer um relatório das irregularidade e encaminhar para comissão permanente de infrações em licitações – CPIL.

**Arroio Grande/RS 28 de novembro de 2024.**

---

**Marileia Gonçalves Mattozo**  
*Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Desenvolvimento Social*